



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº 1.445 DE 17 DE MARÇO DE 2014

"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG."

O povo do Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes da Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de chefe de Serviço de Cultura constante no Artigo 6º, inciso VI, letra "a" da Lei 1.217/2005, sendo o mesmo excluído do organograma da Prefeitura Municipal de Volta Grande, criado pela Lei 1.227/2005.


Art. 2º - Fica criado o cargo em comissão de Chefe de Serviço de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, com o PADRÃO 10, GRAU F.

Art. 3º - As atribuições e forma de provimento de que trata o artigo antecedente, são os constantes do anexo I desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Volta Grande, 17 de março de 2014.


Eliana Quintão Cardoso
Prefeita Municipal

PUBLICADO EM 17 / 03 / 14
RETRADO EM 
Prefeitura Municipal de Volta Grande



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Anexo I

Quadro de Cargo em Comissão

DENOMINAÇÃO	PADRÃO	GRAU
Chefe de Seção de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	10	F



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

ATRIBUIÇÕES

- Gerenciar o Setor de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município de Volta Grande-MG;
- Identificar os bens históricos, artísticos e culturais do Município que devem ser preservados;
- Prestar apoio ao Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural;
- Diligenciar junto aos órgãos públicos para garantir a salvaguarda dos bens históricos, artísticos e culturais do Município;
- Implementar políticas públicas para a salvaguarda dos bens históricos, artísticos e culturais;
- Implementar a Educação Patrimonial junto às escolas e comunidade do Município;
- Fiscalizar as intervenções feitas nos bens do patrimônio histórico do Município;
- Fiscalizar o cumprimento das Leis atinentes ao patrimônio histórico, artístico e cultural do Município;
- Manter arquivo dos livros de tombos e registros do Município;
- Manter contato com o IEPHA sobre suas atribuições e sobre a salvaguarda dos bens tombados;
- Diligenciar junto à administração municipal sobre a melhor aplicação de recursos atinentes à preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural;
- Dar apoio aos eventos culturais do Município.